**O ENSINO BILÍNGUE EM ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DO AMAZONAS: UMA ANÁLISE DA POLÍTICA PÚBLICA**

Maria Júlia Oliveira Rocha[[1]](#footnote-1)

Nádia Maciel Falcão[[2]](#footnote-2)

Ellen Belmonte Barros[[3]](#footnote-3)

**E-mail:** (mraj.oliveira@gmail.coml)

**GT 1:** Educação, Estado e Sociedade na Amazônia

**Financiamento:** (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM)

**Resumo**: O ensino bilíngue tem se expandido, tanto em escolas particulares quanto públicas, embora não nas mesmas proporções. Os resultados apresentados neste trabalho foram obtidos por meio de pesquisa com o objetivo de analisar a política de ensino bilíngue implementada nas escolas de ensino médio da rede estadual do Amazonas. Foi realizada pesquisa de abordagem qualitativa, a partir do levantamento e análise da produção acadêmica recente na área da educação, e de documentos oficiais que normatizam e orientam a política de ensino bilíngue na rede estadual. Os resultados apontam para um avanço na inclusão do espanhol como parte do currículo, buscando sua integração em outras disciplinas. No entanto, acende-se um alerta quanto à formação dos professores, uma vez que, na política estadual, não é exigida proficiência no idioma estrangeiro, levantando dúvidas sobre a qualidade do ensino ofertado. É imprescindível investir em políticas e recursos que fortaleçam e aprimorem a implementação desse modelo de ensino, visando proporcionar uma educação de qualidade capaz de preparar os estudantes para comunicarem e interagirem em um mundo cada vez mais diversificado e interconectado.

**Palavras-chave**: ensino bilíngue; ensino médio; política pública.

**INTRODUÇÃO**

Com o avanço da globalização, o acesso a culturas de outros países é viabilizado, despertando o desejo por aprender outras línguas. Na lógica de mercado capitalista, a proficiência em línguas estrangeiras não é apenas um facilitador de intercâmbio cultural, mas um diferencial competitivo para a inserção profissional, além de ser uma mercadoria valiosa no mercado educacional.

 Há anos, no Brasil, os cursos de idiomas têm estado lotados. Visando aprimorar a aprendizagem, escolas particulares passaram a oferecer o ensino bilíngue, encontrando inúmeros adeptos. Recentemente, percebe-se a expansão desse ensino em escolas públicas, levando ao debate sobre a falta de regulamentação.

Neste contexto, realizou-se um estudo com o objetivo de analisar a política de ensino bilíngue em escolas de ensino médio da rede pública no Amazonas. O estudo esteve vinculado às atividades do Grupo de Estudo e Pesquisa sobre Juventude, Educação e Trabalho na Amazônia, conjugadas com outras pesquisas em nível de graduação e pós-graduação no âmbito da Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

De acordo com Megale (2002), a educação bilíngue das crianças no Brasil é marcada por dois cenários distintos: a das minorias e a das elites. A educação das minorias é aquela que visa atender à demanda de estudantes que não dominam a língua portuguesa, para que tenham condições de adaptar-se ao sistema educacional brasileiro, enquanto a educação da elite conta com um currículo marcado por imersão cultural e de aprendizagem na língua estrangeira.

Percebe-se um fosso entre as duas realidades, principalmente, ao se levar em conta a lógica utilitarista do mercado capitalista quanto ao aprendizado de línguas estrangeiras. Com isso em mente, este estudo teve como locus de pesquisa a rede estadual de educação do Amazonas, abordando a educação bilíngue destinada às minorias.

No Brasil, a legislação preconiza uma educação bilíngue com abrangência para o ensino da língua indígena (LDBEN - BRASIL, 1996) e da Língua Brasileira de Sinais (BRASIL, 2002), assegurando uma educação inclusiva e acessível a estudantes indígenas e/ou surdos. Buscando promover a igualdade de oportunidades e o desenvolvimento pleno dos estudantes.

Em 2019, o Ministério da Educação, por meio do Parecer CNE/CEB nº 2/2020, estabeleceu diretrizes para o ensino plurilíngue, contemplando carga horária, organização curricular, avaliação e critérios a serem levados em consideração para formação de professores (BRASIL, 2020).

Conforme o Parecer, para atuar em escolas bilíngues, os profissionais com graduação iniciada até 2021 devem ter graduação em Pedagogia ou em Letras, comprovação de proficiência de nível mínimo B2 no Common European Framework for Languages (CEFR) e formação complementar em Educação Bilíngue.

Já para os professores com formação iniciada a partir de 2022, para atuar com ensino bilíngue, os requisitos serão ser graduado em Letras ou Letras para Educação Bilíngue e, no caso de outras disciplinas do currículo, licenciatura na área curricular em que atua na Educação Básica, ter comprovação de proficiência de nível mínimo B2 no CEFR e ter formação complementar em Educação Bilíngue, exceto para professores com formação em Letras para Educação Bilíngue (BRASIL, 2020).

No tocante à Educação Pública, o Parecer prevê que, a partir de 2022, as escolas devem apresentar aos órgãos normativos, a comprovação de proficiência de seus professores e que, é responsabilidade da União, dos Estados e dos Municípios promover ações de formação de docentes para capacitá-los em relação à fluência e à proficiência na segunda língua de instrução (BRASIL, 2020).

 Assim, destaca-se a importância de investigar como está se dando a implantação da política de oferta de ensino bilíngue no contexto da rede pública estadual de educação do Amazonas, sem perder de vista o que diz a produção acadêmica recente sobre o assunto.

**METODOLOGIA**

O estudo caracteriza-se como pesquisa documental, de cunho qualitativo. O fenômeno analisado refere-se à oferta do ensino bilíngue em escolas de ensino médio da rede pública estadual do Amazonas.

Na fase inicial, realizou-se levantamento, contemplando a literatura clássica e a produção acadêmica sobre o tema, com o objetivo de compreender o estado do conhecimento, as linhas de investigação e as possíveis lacunas na pesquisa. Além disso, foram analisados o Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Regimento Interno de uma Escola Estadual de ensino médio, que oferta ensino bilíngue em Manaus.

Utilizou-se como base de dados a Biblioteca Digital de Teses e Dissertações e a Scielo, tendo como período de corte os anos 2012 a 2022, de periódicos nacionais com Qualis B1/B2. Realizou-se análise qualitativa de conteúdo (BARDIN, 2016).

**RESULTADOS E/OU DISCUSSÃO**

O levantamento resultou na seleção de 156 teses, 418 dissertações e 24 artigos científicos, sendo a maior parte sobre pesquisas acerca do ensino bilíngue para comunidade de surdos e indígenas, identificando-se uma escassez de trabalhos que abordam o ensino de língua estrangeira.

Nota-se que, os poucos textos que discutem a educação bilíngue como aquisição de uma língua estrangeira trazem em seu escopo questões sobre a falta do desenvolvimento de políticas públicas para essa modalidade de ensino, e sobre a formação necessária para os educadores, como no caso do artigo de Padinha e Goia (2021).

Após a análise das produções acadêmicas e da legislação sobre o tema, selecionou-se uma escola estadual de ensino médio bilíngue em Manaus, com o objetivo de, a partir da análise do PPP e do Regimento Interno, verificar aspectos concernentes à implantação da política.

A escola foi inaugurada em 2011, com capacidade para 960 alunos. Por meio da análise do PPP, observa-se referência à concepção intercultural e à pedagogia progressista, buscando evidenciar a perspectiva político-social da região, levando em consideração aspectos sociais, políticos e econômicos prevalentes na sociedade.

Em 2018, a partir do estabelecimento de parceria entre a escola, o Consulado Colombiano e a UFAM, houve alteração no currículo do ensino médio, e o espanhol deixou de ser apenas uma disciplina introdutória, passando a ser integrado, conforme orientação prevista na Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2018), com as disciplinas de português, artes, inglês e educação física.

No contexto de políticas públicas, no PPP da escola participante da pesquisa, destaca-se que, em 2022, a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, pretendia implementar um Programa Escolar Bilíngue e Intercultural, visando promover orientações para: a) ampliar a carga horária para a prática do que aprenderam em aula; b) promover modificações no ambiente educacional; e c) incorporar a linguagem e suas tecnologias relacionadas ao currículo por meio de projetos.

Na descrição do Programa, é previsto que a ênfase da formação docente não seja no domínio absoluto do idioma, mas que as reuniões internas possam servir como um momento de ensino entre os professores. Vale ressaltar que, por meio da análise de documentos da escola, não foi possível coletar informações sobre a formação de professores. Assim, não se pode afirmar se o corpo docente segue a orientação fornecida pelo MEC.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O estudo adota a perspectiva de que a educação bilíngue vai além do ensino de um segundo idioma, sendo crucial a promoção de experiências de comunicação na língua adicional. Ao analisar a implementação do ensino bilíngue em escolas de ensino médio da rede pública estadual do Amazonas, nota-se um avanço na inclusão do espanhol como parte do currículo, buscando sua integração com outras disciplinas.

Quanto à política estadual sobre ensino bilíngue, materializada por meio do registro no PPP analisado acerca do Programa Escolar Bilíngue e Intercultural, considera-se preocupante o fato de que a proficiência não é um requisito obrigatório para a atuação de professores em escolas bilíngues, o que pode comprometer a qualidade do ensino. Embora perceba-se que a política estadual esteja alinhada à nacional quanto à formação em serviço.

A educação bilíngue pode ser relevante na formação dos estudantes, oferecendo benefícios acadêmicos, culturais e cognitivos, além de preparar para o mundo do trabalho (não deveria ser o benefício mais importante, como pretende incutir a lógica de mercado capitalista mas, ainda assim, é um benefício).

Portanto, é imprescindível que haja investimento em políticas e recursos que fortaleçam e aprimorem a implementação do ensino bilíngue, visando proporcionar uma educação de qualidade, capaz de preparar os estudantes para comunicarem e interagirem em um mundo cada vez mais diversificado e interconectado.

**REFERÊNCIAS**

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Edição revista e ampliada. São Paulo: Edições 70 Brasil; [1977] 2016.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases, **LDB - Lei nº 9394/96**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CEB nº2/2020**. Dispõe sobre diretrizes Curriculares Nacionais para a oferta de Educação Plurilíngue. Brasília, 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/docman/setembro-2020-pdf/156861-pceb002-20/file. Acesso em: 02 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.436**, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/2002/l10436.htm. Acesso em: 02 jun. 2023.

MEGALE, Antonieta Heyden. **Bilingüismo e educação bilíngue – discutindo conceitos**. Revista Virtual de Estudos da Linguagem. v. 3, n. 5, p. 1-13, abr. 2023. Disponível em: <http://www.revel.inf.br/files/artigos/revel\_5\_bilinguismo\_e\_educacao\_bilingue.pdf>

1. Acadêmica de Pedagogia da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Amazonas. [↑](#footnote-ref-1)
2. Doutora em Educação, Professora Adjunta IV da Universidade Federal do Amazonas e Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Juventude, Educação e Trabalho na Amazônia (JETAM). [↑](#footnote-ref-2)
3. Doutoranda em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amazonas (PPGE/UFAM) e membro do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Juventude, Educação e Trabalho na Amazônia (JETAM). [↑](#footnote-ref-3)